

Id:167C53E414385142



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaflora Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 32/2026 de 21 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora de Defesa Civil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 393.891.463-72, do cargo de Coordenadora de Defesa Civil neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 21 de maio de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva

Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal

Id:15190E6BB6AE54A7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1705/2024, REFERENTE A DISPENSA Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, E A EMPRESA FRANCISCO GILBERTO LIMA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.049.846/0001-54.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, Nº 141, Centro, CEP 64.190-000, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Juliana Sales Machado.

CONTRATADA: A empresa FRANCISCO GILBERTO LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 45.049.846/0001-54, sediada na Rua Manoel Fabiano, Nº 40, Bairro: Esperança II, Batalha-PI, neste ato representada pelo Sr. Francisco Gilberto Lima, portador do CPF nº 132.123.623-91.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.1705/2024 é referente a Dispensa nº 002/2024, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo para realização de sonorização volante a ser realizado nas zonas urbana e rural do município de Batalha - PI, a depender da demanda solicitada. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha - PI, 14 de Maio de 2026.

Juliana Sales Machado
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CONTRATANTE

Francisco Gilberto Lima
 FRANCISCO GILBERTO LIMA - ME
 CONTRATADA

Id:073857B80F4A5155



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – BATALHA-PI

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01.1905/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026. PROC. ADM. Nº: 024/2026. FUND. LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATALHA-PI. CONTRATADA: J DE S MORAES EIRELLI, CNPJ: 26.141.833/0001-66. VALOR TOTAL: R\$ 64.560,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). FONTE:710,600,621. ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2026. VIGÊNCIA: 31/12/2026.

Id:0471CCC7543654B2



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA E A EMPRESA G.B. ENGENHARIA-EPP (TC ENGENHARIA), CNPJ Nº 29.020.209/0001-07.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA (PI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, nº 141, Centro, Batalha – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representada neste ato pela Secretária Municipal, Sra. Juliana Sales Machado, CPF Nº 039.207.083-93.

CONTRATADA: A empresa G.B. ENGENHARIA-EPP (TC ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 29.020.209/0001-07, com sede na Rua Francisco Edson Alves, 274, Centro, Esperantina-PI, representada pelo Sr. Gheymison Batista Pereira, portador do CPF nº 022.142.193-90.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 179/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021, que visa à Contratação de empresa para locação de veículos pesados e máquinas utilizadas na realização das ações de pavimentação de ruas e recuperação de estradas vicinais para a prefeitura municipal de Batalha – PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 22 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha/PI, 21 de novembro de 2025.

Juliana Sales Machado
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CONTRATANTE

Gheymison Batista Pereira
 G.B. ENGENHARIA-EPP (TC ENGENHARIA)
 CNPJ Nº 29.020.209/0001-07
 CONTRATADA